



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – PPGCS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - PPGEF

EDITAL Nº 01/2026

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE CANDIDATURAS ÀS BOLSAS
DE MOBILIDADE INTERNACIONAL – REDEPOL / CAPES-GLOBAL.EDU – TEMA
SAÚDE GLOBAL – COTAS 2027**

O Coordenadores do PPGCS e PPGEF da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para seleção de candidaturas às bolsas de mobilidade internacional vinculadas à Rede de Políticas Públicas para o Enfrentamento das Desigualdades Sociais – RedePol, coordenada pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, no âmbito do Programa Redes para Internacionalização Institucional – CAPES-Global.edu, observadas as normas da CAPES, as disposições deste Edital e os atos complementares aplicáveis.

Na UESC, o presente processo seletivo está vinculado ao Tema Saúde Global e ao projeto “Saúde e Bem-Estar no Ciclo de Vida: Abordagens Integradas dos Mecanismos Comportamentais, Biológicos e Socioambientais, à Saúde Populacional para a Internacionalização da Pesquisa”, com participação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde – PPGCS e do Programa de Pós-Graduação em Educação Física – PPGEF.

Base normativa principal: [Edital CAPES nº 13/2025 – CAPES-Global.edu e alterações](#); Portarias CAPES nº 74/2025 e nº 79/2025; Portaria CAPES nº 1/2020; Portaria CAPES nº 289/2018 e demais normas vigentes pertinentes às modalidades ofertadas.

1. DO OBJETO E DAS FINALIDADES

1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar candidaturas para implementação, no ano de 2027, das cotas de bolsas aprovadas para a UESC no Tema Saúde Global da RedePol/CAPES-Global.edu.

1.2. As propostas deverão demonstrar aderência inequívoca ao projeto institucional do Tema Saúde Global na UESC, aos objetivos da RedePol e às finalidades de internacionalização da pesquisa e da pós-graduação previstas no Programa CAPES-Global.edu.

1.3. São objetivos específicos desta seleção: a) ampliar e consolidar redes internacionais de pesquisa; b) favorecer a mobilidade acadêmico-científica de docentes e pesquisadores; c) promover intercâmbio de métodos, tecnologias, dados, experiências e práticas de formação; d)

ampliar a produção científica conjunta e a inserção internacional do PPGCS e do PPGEF; e e) gerar resultados com potencial de impacto sobre saúde, bem-estar, desigualdades e determinantes comportamentais, biológicos e socioambientais ao longo do ciclo de vida.

2. DAS MODALIDADES, VAGAS E VIGÊNCIAS

2.1. As cotas previstas no plano de trabalho da UESC para o ano de referência 2027 estão distribuídas conforme o quadro a seguir:

Modalidade	Ano	Vigência	Nº de bolsas	Vinculação na UESC
Professor Visitante no Exterior Sênior	2027	2 meses	1	PPGCS
Professor Visitante no Exterior Sênior	2027	2 meses	1	PPGEF
Professor Visitante no Brasil	2027	0,5 mês (até 15 dias)	1	PPGCS

2.2. Eventual cota não preenchida somente poderá ser remanejada mediante anuência das instâncias competentes da UESC e da governança da RedePol, respeitados o plano de trabalho aprovado e as normas da CAPES.

2.3. A distribuição das vagas poderá sofrer ainda alterações mediante aprovação dos programas envolvidos, desde que respeitadas as exigências da Base normativa e o calendário de execução.

3. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

3.1. Os benefícios financeiros serão concedidos diretamente pela CAPES aos beneficiários, após indicação e implementação nos sistemas da Agência, conforme a modalidade, a vigência aprovada, o destino e a regulamentação vigente.

3.2. Para a modalidade Professor Visitante no Exterior Sênior, aplicam-se os itens financeiros previstos para bolsas no exterior, incluindo, quando cabíveis, mensalidade, auxílio-deslocamento, auxílio-instalação, seguro-saúde e adicional de localidade, de acordo com os normativos CAPES vigentes.

3.3. Para a modalidade Professor Visitante no Brasil, aplicam-se os itens financeiros previstos para bolsas com destino ao Brasil. Para vigência de até 15 dias, a referência orçamentária corresponde a 0,5 mês, conforme Anexo VII do Edital CAPES nº 13/2025, sem prejuízo de atualização normativa pela CAPES.

3.4. Os valores não são fixados por este Edital e observarão os atos normativos e tabelas vigentes no momento da implementação.

4. DA ELEGIBILIDADE

4.1. Professor Visitante no Exterior Sênior – PPGCS e PPGEF

4.1.1. Poderão candidatar-se docentes ou pesquisadores vinculados à UESC e ao respectivo Programa de Pós-Graduação da cota, desde que atendam cumulativamente aos requisitos da CAPES para a modalidade e às condições deste Edital.

4.1.2. São requisitos mínimos:

- possuir título de Doutor obtido há mais de 10 (dez) anos, contados da data final de inscrição;
- residir no Brasil e possuir vínculo empregatício com instituição brasileira de educação ou pesquisa, sendo exigido, para esta seleção, vínculo acadêmico com o PPGCS ou o PPGEF/UESC, conforme a cota pleiteada;

- apresentar produção acadêmico-científica compatível com a senioridade e com o plano de trabalho proposto;
- apresentar aceite de instituição e/ou pesquisador supervisor no exterior para o período de 2 (dois) meses;
- demonstrar aderência do plano de trabalho ao Tema Saúde Global, ao projeto institucional da UESC e à estratégia de internacionalização do PPG de origem;
- não ter realizado, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, estudos no exterior da mesma natureza ou modalidade para a qual se candidata, salvo disposição posterior mais específica da CAPES;
- estar apto a obter afastamentos, autorizações, passaporte, visto e demais documentos necessários à mobilidade, caso seja selecionado.

4.2. Professor Visitante no Brasil – Tema Saúde Global

4.2.1. A candidatura deverá ter como beneficiário professor ou pesquisador residente no exterior e ser apresentada com vinculação acadêmica ao PPGCS ou ao PPGEF, mediante carta-convite e justificativa institucional.

4.2.2. São requisitos mínimos do candidato estrangeiro:

- possuir título de Doutor ou equivalente;
- residir no exterior;
- possuir reconhecida competência na área de atuação e produção acadêmica relevante, com especial atenção aos últimos 5 (cinco) anos;
- apresentar disponibilidade para permanência na UESC por período compatível com a vigência de até 15 (quinze) dias;
- desenvolver atividades diretamente relacionadas ao Tema Saúde Global e ao projeto institucional da UESC, com potencial de fortalecer a internacionalização do PPGCS e/ou do PPGEF.

4.3. O atendimento aos requisitos de elegibilidade será verificado na etapa de homologação e constitui condição eliminatória.

5. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no período estabelecido no Cronograma deste Edital.

5.2. Canal de inscrição: ppgef@uesc.br ou ppgcs@uesc.br

5.3. Todos os documentos deverão ser enviados em formato PDF, legíveis, preferencialmente reunidos em arquivo único, na ordem indicada no Anexo I.

5.4. A ausência de documento obrigatório, o envio fora do prazo ou o descumprimento de requisito de elegibilidade implicará indeferimento da inscrição, ressalvada a possibilidade de diligência exclusivamente para esclarecimento de informação já apresentada, a critério da Comissão.

5.5. O PPGCS e PPGEF não se responsabilizarão por inscrição não recebida por falhas de conexão, indisponibilidade de sistemas, arquivos corrompidos, endereçamento eletrônico incorreto ou outros fatores técnicos alheios à Instituição.

6. DA ANÁLISE, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção será conduzida pela coordenação do PPGCS e do PPGEF e coordenação do Tema Saúde Global, designada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPP, observando os princípios de impessoalidade, transparência e prevenção de conflito de interesses. Toda a documentação será encaminhada aos coordenadores dos programas de pós-graduação para deliberação em reunião de colegiado dos referidos programas.

6.2. O processo será composto por duas etapas: I – homologação documental e de elegibilidade, de caráter eliminatório; e II – análise de mérito e classificação, de caráter classificatório.

6.3. A análise de mérito considerará o barema constante do Anexo IV, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

6.4. Para as cotas de Professor Visitante no Exterior Sênior, a classificação ocorrerá separadamente para PPGCS e PPGEF. Para a cota de Professor Visitante no Brasil, as propostas do PPGCS e do PPGEF concorrerão em classificação única, salvo deliberação institucional em sentido diverso.

6.5. Em caso de empate, serão considerados, sucessivamente: a) maior pontuação em aderência ao Tema Saúde Global e à RedePol; b) maior pontuação em potencial de internacionalização e formação de rede; c) maior pontuação em qualidade e exequibilidade do plano de trabalho; e d) decisão fundamentada da Coordenação, quando persistir o empate.

6.6. A Coordenação poderá solicitar esclarecimentos, realizar consulta documental e, se julgar necessário, convocar entrevista remota. A eventual entrevista terá caráter exclusivamente complementar e não poderá alterar os requisitos objetivos de elegibilidade.

7. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

7.1. O resultado preliminar será divulgado nos canais institucionais do PPGCS e PPGEF indicados no Cronograma, contendo, no mínimo, a situação das candidaturas e a ordem de classificação por modalidade/cota.

7.2. O candidato poderá interpor recurso administrativo no prazo indicado no Cronograma, exclusivamente quanto ao resultado da homologação ou da avaliação de mérito, mediante exposição objetiva e fundamentada.

7.3. Canal para recursos: ppgef@uesc.br ou ppgcs@uesc.br

7.4. Não serão admitidos documentos novos destinados a sanar ausência de documento obrigatório após o encerramento das inscrições, salvo quando solicitados pela Comissão para comprovação de informação já declarada ou em razão de atualização superveniente exigida pela CAPES.

7.5. O resultado final será homologado pela instância competente do PPGCS e PPGEF e divulgado após julgamento dos recursos.

8. DA INDICAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

8.1. A aprovação neste processo seletivo interno gera expectativa de indicação à RedePol/CAPES e não constitui, por si só, direito adquirido ao recebimento da bolsa.

8.2. A implementação dependerá da disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES, da manutenção da cota no plano de trabalho aprovado, do cumprimento dos prazos e procedimentos da RedePol e da CAPES e da apresentação integral da documentação exigida na fase de implementação.

8.3. Os selecionados deverão cumprir todas as obrigações previstas nos termos de outorga da CAPES, inclusive aquelas relativas à dedicação às atividades previstas, prestação de contas, relatório de atividades, manutenção de documentação comprobatória e restituição de valores quando devida.

8.4. Para mobilidade ao exterior, são de responsabilidade do beneficiário as providências relativas a passaporte, visto, afastamento institucional, autorizações e demais exigências migratórias e administrativas.

8.5. Para Professor Visitante no Brasil, o convidado deverá observar a legislação migratória brasileira e manter seguro-saúde válido para todo o período de permanência, quando exigido pela CAPES.

8.6. Os produtos, publicações, apresentações e materiais resultantes da bolsa deverão reconhecer o apoio da CAPES, da RedePol e da UESC, observando as regras de comunicação e citação institucional vigentes.

8.7. No prazo definido pela coordenação do Tema Saúde Global, o beneficiário deverá apresentar relatório sucinto dos resultados, produtos, parcerias e desdobramentos da mobilidade, bem como participar de ação de disseminação institucional quando convocado.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. O cronograma abaixo poderá sofrer alterações:

Etapa – Cota 2027 – 1º Ciclo	Período proposto	Observação
Publicação do Edital	25/09/2026	Sites institucionais do PPGCS e PPGEF
Período de inscrições	28/09 a 09/10/2026	Até 23h59 do último dia
Resultado preliminar da homologação	12/10/2026	Divulgação institucional
Recursos da homologação	13/10/2026	Conforme item 7
Homologação final das inscrições	14/10/2026	Divulgação institucional
Análise de mérito	15/10/2026	Comissão de Seleção
Resultado preliminar	16/10/2026	Divulgação institucional
Recursos do resultado preliminar	19/10/2026	Conforme item 7
Resultado final	20/10/2026	Após julgamento dos recursos
Indicação e implementação	Conforme calendário RedePol/CAPES	Ano de referência 2027

Etapa – Cota 2027 – 2º Ciclo	Período proposto	Observação
Publicação do Edital	09/09/2026	Sites institucionais da PPGCS e PPGEF
Período de inscrições	01/01 a 19/03/2027	Até 23h59 do último dia
Resultado preliminar da homologação	23/03/2027	Divulgação institucional
Recursos da homologação	24/03/2027	Conforme item 7
Homologação final das inscrições	25/03/2027	Divulgação institucional
Análise de mérito	26/03/2027	Comissão de Seleção
Resultado preliminar	29/03/2027	Divulgação institucional
Recursos do resultado preliminar	30/03/2027	Conforme item 7
Resultado final	31/03/2027	Após julgamento dos recursos
Indicação e implementação	Conforme calendário RedePol/CAPES	Ano de referência 2027

9.2. O calendário poderá sofrer alterações respeitando as exigências da CAPES/RedePol e PROPP/UESC.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição implica conhecimento e concordância com as disposições deste Edital e com as normas da CAPES e da RedePol aplicáveis.

10.2. A UESC e a RedePol poderão alterar prazos, procedimentos e condições de implementação em decorrência de orientação superveniente da CAPES, disponibilidade orçamentária, ajustes do plano de trabalho ou fatos de força maior, mediante divulgação institucional.

10.3. Informações falsas ou omissões relevantes poderão acarretar exclusão do processo seletivo, cancelamento da indicação ou da bolsa e demais consequências previstas na legislação e nas normas da CAPES.

10.4. Os casos omissos serão analisados pela coordenação do PPGCS e PPGEF, ouvida a coordenação do Tema Saúde Global na UESC e, quando necessário, as instâncias de governança da RedePol e PROPP/UESC.

10.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 23 de setembro de 2026.

Eduardo Koji Tamura

Coordenador

Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde – PPGCS

Universidade Estadual de Santa Cruz

Thiago Ferreira de Sousa

Coordenador

Programa de Pós-graduação em Educação Física – PPGEF

Universidade Estadual de Santa Cruz

Milena Magalhães Aleluia

Coordenadora – Tema Saúde Global-REDEPOL

Universidade Estadual de Santa Cruz

ANEXO I – MODALIDADES, REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

1. Professor Visitante no Exterior Sênior – 2 meses

Finalidade: proporcionar a professores e pesquisadores com senioridade acadêmica oportunidade de aprofundamento de estudos e pesquisas no exterior, com foco na consolidação de cooperação internacional e em resultados estratégicos para o Tema Saúde Global.

Cotas: 1 (uma) para o PPGCS e 1 (uma) para o PPGEF.

Documentos obrigatórios

- Formulário de inscrição (Anexo III), datado e assinado;
- Currículo Lattes atualizado e link do ORCID;
- cópia do diploma ou certificado de Doutorado, com comprovação de que o título foi obtido há mais de 10 anos;
- declaração ou documento institucional que comprove vínculo empregatício e vínculo acadêmico com o PPGCS ou o PPGEF, conforme a cota pleiteada;
- carta de aceite do pesquisador/supervisor ou da instituição de destino no exterior, informando o período previsto e a concordância com as atividades;
- plano de trabalho conforme Anexo II;
- currículo resumido do pesquisador anfitrião no exterior ou informação equivalente que permita avaliar sua pertinência técnico-científica;
- declaração do candidato de que não realizou, nos últimos 24 meses, mobilidade no exterior da mesma natureza/modalidade financiada pela CAPES, ressalvadas regras específicas vigentes;
- justificativa da Coordenação do PPG de origem, indicando a relevância estratégica da mobilidade para o Programa, para a RedePol e para o projeto Saúde Global;
- declaração de disponibilidade para cumprimento integral do plano de trabalho e das exigências administrativas e migratórias, caso selecionado.

2. Professor Visitante no Brasil – até 15 dias (0,5 mês)

Finalidade: receber na UESC professor ou pesquisador de reconhecida competência, residente no exterior, para atividades de pesquisa, ensino, orientação, formação de redes e outras ações acadêmico-científicas aderentes ao Tema Saúde Global.

Cota: 1 (uma) para o Tema Saúde Global, com proposta vinculada ao PPGCS, ao PPGEF ou articulada entre ambos.

Documentos obrigatórios

- Formulário de inscrição (Anexo III), preenchido pelo proponente local e com anuência do candidato convidado;
- Curriculum Vitae atualizado do candidato estrangeiro, preferencialmente com ORCID ou identificador acadêmico equivalente;
- documento comprobatório do título de Doutor ou equivalente;
- comprovante ou declaração de residência no exterior;
- carta-convite emitida pelo PPGCS e/ou PPGEF, informando o período previsto da visita;
- descrição das atividades a serem desenvolvidas na UESC, conforme Anexo II;
- justificativa da Coordenação do PPG proponente, explicitando a relevância da visita para a internacionalização, para a RedePol e para o projeto Saúde Global;
- carta ou e-mail formal de aceite do pesquisador estrangeiro para realização das atividades no período previsto.

Observação: documentos adicionais poderão ser solicitados na fase de indicação e implementação, inclusive CPF, dados bancários, seguro-saúde, passaporte e visto, conforme exigências da CAPES e da legislação aplicável.

ANEXO II – ORIENTAÇÕES PARA O PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho deverá ser apresentado em português, com extensão recomendada de até 10 (dez) páginas, excluídas as referências, e conter os elementos abaixo, adaptados à modalidade de bolsa:

1. Título e identificação da modalidade, PPG de vinculação e instituição de destino/origem;
2. Contextualização, justificativa e aderência ao Tema Saúde Global, à RedePol e ao projeto da UESC;
3. Objetivo geral e objetivos específicos;
4. Descrição detalhada das atividades acadêmico-científicas;
5. Metodologia ou estratégia de trabalho, quando aplicável;
6. Cronograma compatível com a vigência da bolsa;
7. Justificativa para escolha da instituição e do pesquisador parceiro no exterior, ou do professor visitante convidado;
8. Contribuições previstas para o PPGCS e/ou PPGEF e para a internacionalização da UESC;
9. Potencial de formação ou consolidação de rede de cooperação internacional e de reciprocidade entre instituições;
10. Resultados e produtos esperados, tais como artigos, projetos, disciplinas, seminários, propostas de cooperação, bancos de dados, protocolos, produtos técnicos, formação de estudantes ou outras entregas pertinentes;
11. Estratégia de disseminação e efeito multiplicador após a mobilidade;
12. Aspectos éticos, regulatórios e de proteção de dados, quando aplicáveis;
13. Referências bibliográficas essenciais.

Para Professor Visitante no Brasil, recomenda-se explicitar a agenda diária ou por blocos de atividade, em razão da curta duração da visita.

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Modalidade pleiteada	() Professor Visitante no Exterior Sênior – PPGCS () Professor Visitante no Exterior Sênior – PPGEF () Professor Visitante no Brasil - PPGCS
Nome completo	
CPF (quando aplicável)	
Passaporte (quando aplicável)	
E-mail	
Telefone	
ORCID	
Instituição de vínculo	
Programa de Pós-Graduação / vínculo com a UESC	
Instituição de destino no exterior / instituição de origem do visitante	
País	
Pesquisador anfitrião / docente anfitrião na UESC	
Período proposto	
Título do plano de trabalho	

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, que li e aceito as condições do Edital e que, se selecionado(a), cumprirei as normas da UESC, da RedePol e da CAPES aplicáveis à modalidade.

Local e data: _____

Assinatura do(a) candidato(a) / proponente:

Anuência da Coordenação do PPG: _____

ANEXO IV – BAREMA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A Comissão atribuirá pontuação de 0 até o máximo previsto em cada critério, considerando a documentação apresentada. A pontuação servirá à classificação das propostas elegíveis.

Item	Critério	Elementos de análise	Máx.
1	Aderência estratégica	Aderência ao Tema Saúde Global, ao projeto institucional da UESC, à RedePol e aos objetivos do CAPES-Global.edu.	25
2	Qualidade e exequibilidade do plano	Clareza dos objetivos, coerência das atividades, cronograma, viabilidade e adequação à vigência da bolsa.	20
3	Potencial de internacionalização	Capacidade de criar ou consolidar cooperação sustentável, reciprocidade, mobilidade futura, projetos e inserção internacional.	20
4	Mérito acadêmico e adequação da parceria	Trajetória do candidato, pertinência técnico-científica da instituição/pesquisador parceiro e complementaridade de competências.	20
5	Resultados e efeito multiplicador	Produtos previstos, formação de estudantes, integração entre PPGCS/PPGEF, disseminação e impacto institucional/científico.	15
TOTAL			100

ANEXO V – MODELOS DE DECLARAÇÃO

A. Declaração de não realização recente de mobilidade da mesma natureza – Professor Visitante no Exterior Sênior

Eu, _____, CPF nº _____, declaro, para fins de participação no Edital nº ____/2026 – RedePol/CAPES-Global.edu – Tema Saúde Global, que não realizei, nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de inscrição, estudos no exterior da mesma natureza ou modalidade para a qual me candidato, financiados pela CAPES, ressalvadas hipóteses expressamente admitidas pela regulamentação vigente. Declaro, ainda, estar ciente de que informações inverídicas poderão acarretar exclusão do processo seletivo e demais consequências cabíveis.

Local e data: _____

Assinatura: _____

B. Declaração de compromisso e disponibilidade

Eu, _____, declaro que, se selecionado(a), disponho-me a cumprir integralmente o plano de trabalho aprovado, os prazos institucionais e as exigências da UESC, RedePol e CAPES, providenciando a documentação necessária à implementação da bolsa e participando das ações de acompanhamento e disseminação dos resultados.

Local e data: _____

Assinatura: _____